

PROJETO DE LEI Nº 225/2025

DECLARA O ANIVERSÁRIO DO BAIRRO RESIDENCIAL MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA NO DIA 29 DE ABRIL, PASSA A INTEGRAR A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA COMO O “DIA DO BAIRRO RESIDENCIAL MAGALHÃES”, RECONHECE A FESTA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO RESIDENCIAL MAGALHÃES COMO EVENTO OFICIAL, INSTITUI O EVENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarado o **aniversário do Bairro Residencial Magalhães**, no Município de Marabá – PA, a ser comemorado anualmente no dia **29 de abril**, data esta que marca a fundação e o desenvolvimento histórico-social do referido bairro, e passa –se a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá – PA** como o "**Dia do Bairro Residencial Magalhães**", destinado à celebração, valorização e promoção da história, cultura e identidade da comunidade local.

Art. 2.º Fica reconhecido como evento oficial do Município a **Festa de Aniversário do Bairro Residencial Magalhães**, a ser realizada anualmente, com apoio do poder público municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3.º Fica instituída o evento como **Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Marabá – PA**, em razão de sua relevância para a memória, identidade e tradição do Bairro Residencial Magalhães e de seus moradores.

Art. 4.º A comemoração da data poderá incluir atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer,

Art. 5.º organizadas em parceria com a comunidade, associações de bairro, escolas, entidades culturais e o poder público municipal.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

2

Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT

ronaldoalvesda33@gmail.com

Sala de sessões, 25 de Setembro de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar oficialmente o dia **29 de abril** como o aniversário do **Bairro Residencial Magalhães**, no município de Marabá/PA, instituindo esta data no **Calendário Oficial de Eventos do Município** como o "**Dia do Bairro Residencial Magalhães**", reconhecendo sua comemoração anual como **evento oficial** e, ainda, como **Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial de Marabá/PA**.

O Bairro Residencial Magalhães é uma comunidade que vem crescendo e se destacando no cenário urbano de Marabá, tanto pelo seu desenvolvimento quanto pela força de sua organização social. Ao longo dos anos, os moradores têm promovido ações culturais, sociais e comunitárias que fortalecem a identidade local e criam vínculos de pertencimento entre os cidadãos.

A celebração do aniversário do bairro, realizada tradicionalmente no dia 29 de abril, vai muito além de uma simples festividade: trata-se de uma manifestação cultural comunitária que reúne famílias, lideranças, artistas locais, instituições e o poder público, promovendo a integração social, o resgate da história local e a valorização das raízes culturais da população residente.

Ao reconhecer oficialmente este evento, o Município de Marabá estará cumprindo um importante papel de preservação da **memória coletiva** e incentivo à **participação comunitária**, consolidando políticas públicas voltadas à valorização da **cultura popular**, do **patrimônio imaterial** e do **desenvolvimento social** de seus bairros.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um ato de justiça cultural e de reconhecimento ao povo do Residencial Magalhães, que tanto contribui para o crescimento e fortalecimento do nosso município.

Sala de sessões, 25 de Setembro de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM